



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 865/08, de 04 de Julho de 2008.

“ Dispõe sobre nova denominação da  
Rua que especifica.”

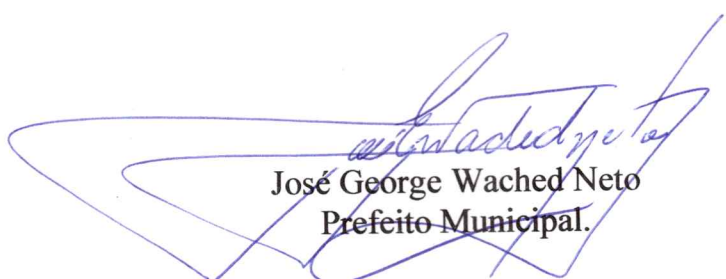
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - A Rua 1, localizada no Setor Bosque nesta cidade de Alvorada – TO, passa denominar-se RUA MOISÉS PEREIRA MATOS.

**Parágrafo Único** – A nova denominação de que trata o caput deste artigo dar-se-á em homenagem póstuma ao senhor Moisés Pereira Matos.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2008.

  
José George Wached Neto  
Prefeito Municipal.



Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 865 / 08 a qual “Dispõe sobre nova denominação da Rua que especifica” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 04 de julho de 2008

  
Werley de Meneses  
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento